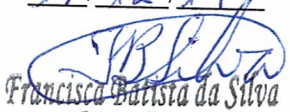




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
17/12/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 626/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

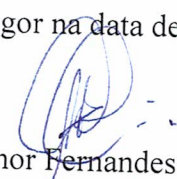
Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Professor Antônio Brasil, em Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 069/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 099/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Professor Antônio Brasil, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 237  
Em: 18/12/2019